



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 10/2023

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 46/2023

Responsável: Maria José Martins Fabris

Trata-se de adiantamento de numerários concedido a Assessora Parlamentar Maria José Martins Fabris para custear despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no dia 02 de março de 2023, para reunião da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares com o Deputado Estadual Marcos Zerbini e com a Segunda-dama do Brasil Maria Lúcia Guimarães Ribeiro Alckmin, realizada no escritório do Deputado Estadual, com o objetivo de pleitear recursos destinados à Loteamentos de Interesse Social do Município de Serrana, conforme requisição e relatório de viagem juntados ao processo.

Participou da viagem, além da Vereadora supracita, o Chefe de Gabinete da Presidência Ivanésio de Oliveira Santos.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 1.000,00	100%
Utilizados	R\$ 653,55	65,35%
Devolvidos	R\$ 346,45	34,65%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pela responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Eis um compilado dos gastos apresentados:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabele- cimento	Gasto Médio por pessoa
Limeira/ SP	02/03/2023, 08h05min	Rodosnack Topazio Lanchonete e Restaurante Ltda	Refeição	R\$ 117,52	R\$ 58,76
Nova Odessa/SP	02/03/2023, 14h33min	Peloso e Peloso Churrascaria Ltda	Refeição	R\$ 237,15	R\$ 118,57
Americana/SP	02/03/2023, 14h55min	Comercial Mahevi. Ltda	Combustível (53,664l)	R\$ 283,88	-
São Paulo/SP	02/03/2023, 19h41min	Vila Montanheza Estacionamento e Valet Ltda-ME	Estacionamen- to	R\$ 15,00	-
VALOR TOTAL				R\$ 653,55	

Na tabela acima, observa-se que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e o local onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

No que tange aos comprovantes de despesas em si, todos estão legíveis, sem rasuras e com o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos. Eles são, portanto, hábeis para comprovação das despesas realizadas.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se ao processo declaração de presença da Vereadora e do Chefe de Gabinete supracitados ao escritório do Deputado Estadual bem como fotografias das autoridades envolvidas nos compromissos a fim de comprovar as presenças.

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito e a cópia do extrato da conta bancária da Câmara Municipal, os



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página n^o 25

quais demonstram a devolução em 03/03/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Por fim, cabe ressaltar o lapso de tempo verificado entre a Análise Técnica do setor de Contabilidade que encerrou o adiantamento e a chegada do processo para análise desta Controladoria (52 dias). Nesse sentido, entendo por oportuno recomendar que em processos futuros a tramitação dos processos ocorra de maneira mais célere a fim de garantir a tempestividade da fiscalização exercida por este setor.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente, sem prejuízo da recomendação abaixo destacada.

Recomendação:

- Visando a tramitação mais célere dos processos e a tempestividade da fiscalização exercida por este setor, é recomendável que, após o prazo de máximo de 20 (vinte) dias para análise do setor de Contabilidade previsto no artigo 13 do Ato da Presidência nº 09/2021, os autos do processo sejam encaminhados imediatamente a Controladoria desta Casa de Leis.*

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.



Página nº 269
Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 02 de junho de 2023.



RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



Câmara Municipal de Serrana

Página nº 24A

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

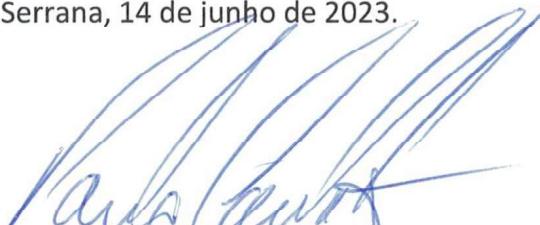
DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 46/2023, que opinou pela regularidade da prestação de contas final da servidora Maria Jose Martins Fabris

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 23,24,25 e 26) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 14 de junho de 2023.


Paulo Roberto Cassiolato Filho

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

14/06/2023

15/06/2023


Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno


Maria Jose Martins Fabris
Assessora Parlamentar

14/06/2023


Osiel Wiezel da Silva
Especialista Contábil